



# PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026  
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2026

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

**1.1. OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2026, no Município de Novo Barreiro/RS, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, a Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normas aplicáveis, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I do Edital.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente contratação justifica-se pela obrigatoriedade legal de aplicação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

Além disso, a Chamada Pública visa:

- Garantir o fornecimento regular de alimentação escolar saudável e adequada aos alunos da rede municipal de ensino;
- Atender às necessidades nutricionais dos estudantes, conforme cardápios elaborados por nutricionista responsável;
- Fortalecer a agricultura familiar local e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável.

**3. QUANTITATIVOS:** Os quantitativos dos gêneros alimentícios foram definidos com base nos cardápios da alimentação escolar, elaborados para o ano letivo de 2026 pela nutricionista responsável técnica, Senhora Ivete Clarice Kokkonen dos Santos, considerando:

- Número de alunos matriculados;
- Frequência de fornecimento;
- Necessidades nutricionais previstas no PNAE.

Os quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I e no Item 11 – Especificações dos Produtos, sendo estimados, podendo sofrer ajustes conforme a demanda efetiva da rede municipal de ensino.

**4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:** Os gêneros alimentícios deverão:



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: [prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br](mailto:prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br)

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



# PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

- Estar em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital;
- Atender às normas sanitárias vigentes;
- Apresentar boa qualidade, frescor e condições adequadas de transporte e armazenamento;
- Possuir procedência comprovada da Agricultura Familiar.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:** A seleção dos fornecedores observará os critérios estabelecidos na Resolução FNDE nº 06/2020, respeitando a seguinte ordem de prioridade:

1. Fornecedores do Município de Novo Barreiro/RS;
2. Fornecedores do território rural;
3. Fornecedores do Estado do Rio Grande do Sul;
4. Fornecedores de outras localidades.

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

**6.1. PRAZO DE EXECUÇÃO:** O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá durante o ano letivo de 2026, de forma parcelada e semanal, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**6.2. LOCAL DE ENTREGA:** As entregas deverão ser realizadas diretamente nas 03 (três) Escolas Municipais:

I – Escola Municipal João Batista Réus – Linha Biriva;

II – Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Meu – Rua Vinte de Setembro, nº 135;

III – Escola Municipal Zeferino Brasil – Linha Três Passinhos.

**6.3. PRAZO PARA ENTREGA:** As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da nutricionista responsável técnica, ou conforme o cronograma de entrega apresentado no Projeto de Venda.

**7. RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA:** O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante:

- Conferência quantitativa e qualitativa;
- Verificação das condições sanitárias;
- Possibilidade de recusa dos produtos em desacordo com o edital.

**8. RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de:



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: [prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br](mailto:prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br)

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



# PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

- Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, repassados pelo FNDE;
- Recursos próprios do Município, consignados nas respectivas dotações

**9. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme:

- Entregas efetivamente realizadas;
- Apresentação da documentação fiscal exigida;
- Condições previstas no Edital da Chamada Pública.

**10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**Do fornecedor:**

- Garantir a qualidade dos produtos;
- Cumprir os prazos de entrega;
- Observar as normas sanitárias.

**Do Município:**

- Solicitar os produtos conforme necessidade;
- Realizar o recebimento;
- Efetuar o pagamento.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normas aplicáveis ao PNAE.

Novo Barreiro/RS, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

**Valquíria Tais Petter Suptitz Frizão**  
Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: [prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br](mailto:prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br)

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul